



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, às 15:00 horas, deu-se início a 17ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Eliana Maria Nunes, Mateus Carvalho Vitoriano e Pedro Vanderli de Rezende. Participaram também a assessora jurídica da Câmara Municipal, Dra Ana Clara Cirilo de Paula, a contadora do Legislativo Municipal, Sra. Kelly Fonseca dos Santos e o contador do Poder Executivo, Sr. Waldecir Batista Roque. Foram deliberados o Projeto de Lei nº 024/2022, que "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior"; PLO 026/2022, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.000,00 e dá outras providências" e PLO 029/2022, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.600,24 e dá outras providências". Foram apresentados aos vereadores os pareceres jurídico e contábil ao projeto 029/2022, assim como as respostas do Executivo aos questionamentos levantados na última Reunião de Comissão sobre o PLO 24/2022 e o PLO 026/2022. O Sr. Waldecir aproveitou o momento para esclarecer as principais dúvidas das Comissões. Segundo ele, os créditos suplementares do PLO 24/2022 serão abertos para atender aos objetos de suas vinculações, de acordo com a necessidade do Executivo, e por isso é impossível descrever objetivamente onde serão aplicados, já que depende de demanda. Sobre as diferenças de valores descritas nas fontes de recursos dos PLO's 024 e 029/2022, ele disse que como a contabilidade da Prefeitura é dinâmica, já houve a necessidade da utilização de alguns recursos, o que explica a diferença entre os valores nas mesmas fontes. E, sobre não haver recurso suficiente na fonte 02 para cobrir o objeto do PLO 029/2022, o contador disse que é permitida a transição de valores entre as fontes 00, 01 e 02, de modo que se na fonte 02 não há recurso, poderá ser utilizado das demais. Assim os PLO's foram aprovados. No PLO 024/2022, ficou acordado que a tabela que contem os valores por fontes, separadamente, será incluída como anexa à Lei. No PLO nº 029/2022, será redigida uma emenda a fim de deixar clara a possibilidade de transitoriedade das fontes, conforme apontara o contador. Nada mais a tratar, foi

Alexsandro de Almeida Nardy *Mateus Carvalho Vitoriano* *Pedro Vanderli de Rezende* *Eliana Maria Nunes*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

encerrada a Reunião de Comissão. Eu Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues
subcrevi e assino. Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues *Seyro* *Imunes* *A. Toriano*